



Processo N° 990/2018

Fl. N° _____

Rubrica**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONVITE N.º 19/2018**
PROCESSO N.º 990/2018

A Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, comunica aos interessados que às **10:00 horas do dia 25 do mês de junho do ano de 2018**, nas dependências do Setor de Licitações, situada na Rua Quaraí, n.º 88, serão recebidas as propostas financeiras e a documentação necessária para o presente convite.

OBS: A presente licitação será exclusiva para micro empresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inc. I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Esta Licitação é do tipo Menor Preço Por Item, nos termos do presente Convite, regendo-se ainda a mesma pelo disposto na Lei N° 8.666/93 e suas alterações, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SESA, para **aquisição de fraldas descartáveis**.

1. OBJETO

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
01	1.600	Unid.	Fralda descartável geriátrica com flocos de gel super absorventes que garantam maior absorção e retenção de líquidos. Com cobertura filtrante, fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas pernas e formato anatômico. Indicado para incontinência urinária moderada e intensa, tamanho G , medidas aproximadas: cintura 115 a 150 e peso de 70 a 90kg, em pacotes entre 8 a 22 unidades.		
02	3.850	Unid.	Fralda descartável geriátrica com flocos de gel super absorventes que garantam maior absorção e retenção de líquidos. Com cobertura filtrante, fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas pernas e formato anatômico. Indicado para incontinência urinária moderada e intensa, tamanho XG , medidas aproximadas: cintura 120 a 165 e peso acima de 90kg, em pacotes entre 7 a 22 unidades.		
03	5.500	Unid.	Fralda descartável tripla proteção, tamanho XXG , especialmente desenhada com barreiras altas e camada ultra, proporcionando tripla proteção para o bebê. Com fecho ajustável e toque de algodão, as fraldas oferecem mais absorção e são dermatologicamente testadas. Dimensões aprox. do produto: largura 24cm,		



Processo Nº 990/2018

Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		altura 24,60cm, profundidade 14,50cm, peso 900,00g. Em pacotes entre 8 a 22 unidades.		
--	--	---	--	--

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 As empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão formalizar a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a entrega dos envelopes.

2.2 As propostas e a documentação serão recebidas pela Comissão de Licitação, em uma via datilografada/digitadas em papel timbrado da proponente, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou borrões, em dois envelopes distintos e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ
CONVITE N.º 19/2018
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ
CONVITE N.º 19/2018
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE – NOME COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA

2.3 A entrega dos envelopes números 1 – Documentação e 2 – Proposta, deverá ocorrer até a data, horário e no local acima especificado, sendo que imediatamente após o horário indicado será realizada a abertura dos mesmos, não sendo admitidos acréscimos, correções e modificações à documentação e propostas apresentadas.

2.4 Em qualquer fase do procedimento, somente poderão praticar atos em nome das licitantes representantes credenciados ou titulares das mesmas com poderes de gestão.

2.5 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada ou em original. Não se realizará autenticação de documentos após a abertura da sessão, isto é, no momento da abertura dos envelopes.

2.6 Nenhum documento será aceito com rasuras, corretivos ou qualquer outro aspecto que possa tornar duvidosa a autenticidade ou dificulte a adequada identificação dos dados nele constante.

2.7 A apresentação da documentação e da proposta pela licitante implica total concordância com as condições do presente Convite.

2.8 Eventuais recursos a serem interpostos dos atos praticados no curso do presente procedimento licitatório observarão o disposto no art. 109 e seguintes da Lei Nº 8.666/93.

3. HABILITAÇÃO

3.1 O envelope n.º 01 deverá conter:

- Certidão negativa de débitos junto ao **FGTS e INSS**;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014.
- Certidão negativa de débitos **Trabalhistas**;



Processo Nº 990/2018

Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) Os licitantes com sede em Barra do Quaraí -- RS deverão apresentar certidão Negativa de Débitos Fiscais (CND) **com este Município** válida, original ou cópia autenticada;

e) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera e **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal (conforme modelo **ANEXO I**).

f) **DECLARAÇÃO** de Enquadramento como micro empresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP), para fins de comprovação de sua condição, firmada por contabilista, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo **ANEXO II**).

3.2 A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 3, deste Convite, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.4 O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 9.1 “b” deste Convite, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.6 Os documentos constantes do item 3.1, letras “a”, “b” e “c” poderão ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.7 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4. PROPOSTAS

O envelope n.º 02 deverá conter:

4.1 A proposta financeira deverá conter o preço unitário do produto ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo as despesas com frete, impostos, taxas, etc.

4.2 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias após solicitação da Administração Municipal, que deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Saldanha Marinho, 19, das 08:00 as 14:00 horas.

4.3 Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

4.4 É vedada a alteração do preço e a antecipação de pagamento.

4.5 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste convite, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços excessivos face aos praticados pelo mercado.

4.7 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.



Processo Nº 990/2018

Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Esta licitação é do tipo *menor preço por item*, e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

5.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

5.3 Será considerada vencedora a proposta que, atendidas todas as especificações do Convite, oferecer o menor preço por item, serão considerados os valores indicados até 02 (duas) casas após a vírgula.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a decisão dar-se-á por sorteio em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados.

6.2 O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos Proponentes, circunstância esta que será devidamente registrada em ata correspondente.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1 O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á por aceite da Secretaria Municipal de Saúde – SESA, após inspeção quanto à conformidade do objeto com o estabelecido no presente edital.

7.2 O(s) produto(s) ao ser(em) entregue(s) deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

7.3 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias após solicitação da Administração Municipal, que deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Saldanha Marinho, 19, das 08:00 as 14:00 horas.

7.4 O prazo de validade do(s) produto(s) será de no mínimo, 06 (seis) meses contados a partir do recebimento.

7.5 Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da contratada.

7.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

8. PAGAMENTO

8.1 O PAGAMENTO do(s) produto(s) será efetuado no décimo dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa licitante.

8.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

8.4 A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.



Processo Nº 990/2018

Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.122.1002	2.074	3.3.90.30
10.301.1002	2.089	3.3.90.30

9. PENALIDADES

9.1 A empresa licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do produto a ser entregue, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Convite, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega, do produto objeto desta licitação;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea “b”, deste item;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10. INFORMAÇÕES

10.1. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e pelo fone (55) 3419 1001 e 1002, licitarbq@hotmail.com.

Barra do Quaraí, 13 de junho de 2018.

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica (nos termos do
Parecer Jurídico).

Em ____/____/____

Assessor Jurídico da Administração

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria
de Administração



Processo Nº 990/2018

Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo N° 990/2018

Fl. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CONVITE N.º 19/2018

PROCESSO N.º 990/2018

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, CI _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ **Processo n.º _____/20**, na modalidade CONVITE n.º _____/20.

Que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas;

Que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(CIDADE), ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA
(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



Processo N° 990/2018

Fl. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

CONVITE N.º 19/2018

PROCESSO N.º 990/2018

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ n° _____, sediada na Rua _____, n° _____, Bairro: _____, Cidade: _____ UF. _____.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de Licitação na Modalidade _____, que estou sob o regime de empresa:

Empresa de Pequeno Porte -EPP

Micro empresa -ME

Conforme o disposto na Lei Complementar n° 123 de 14 de março de 2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Contabilista

Nome

C.R.C.



Processo Nº 990/2018

Fl. Nº _____

Rubrica**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONVITE Nº 19/2018****DATA DE ABERTURA****25/06/2018****HORÁRIO****10:00 HORAS****OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.**

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE/FAX: _____ E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido na íntegra este Convite e estamos de pleno acordo com as condições nelas previstas.

ASSINATURA FUNCIONÁRIO E CARIMBO

Recebido em: ___/___/___, às ___ horas.

Assinatura e Carimbo**OCORRÊNCIA** Mudou-se Endereço Insuficiente Desconhecido Ausente Recusado _____

Data: ____/____/____

Assinatura do responsável pela Informação

Obs.: Preencher a parte de cima do protocolo, assinar, carimbar e devolver via e-mail, fax..



Processo Nº 990/2018

Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Nº 19/2018

O Secretário Municipal de Administração, conforme dispõe o “Caput” do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade CONVITE, tipo **Menor preço por item**, do Processo Administrativo n.º **990/2018**, para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, a pedido da SESA.

Barra do Quaraí, 13 de junho de 2018.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria
de Administração